



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 039 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar eventual necessidade de glosa no Contrato nº 001/14 – obra de reforma para reforço e realinhamento dos berços 3 e 4 do Porto de Itajaí, especialmente no que tange ao não aproveitamento total dos pré-moldados fabricados, a não comprovação da totalidade dos insumos que compõem a taxa de administração e também de eventual repactuação, em favor da Autoridade Portuária, relativo à execução dos furos/fragmentações executadas.


Art. 2º - Nomear para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos: o engenheiro **Joelcir Zatta**, Gerente de Engenharia, a contadora **Giovana Schweizer Polloni**, Gerente Financeira, e a advogada **Silvia Cristina Wanderlinde Benvenuti**, Assessora de Auditoria.

Parágrafo Primeiro - Fica designado como presidente da referida Comissão **Silvia Cristina Wanderlinde Benvenuti**.

Art. 3º - O prazo para apresentação de Relatório Final com as conclusões da comissão é 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 04 de setembro de 2018.


Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí